

PORTARIA ANAC Nº 2138/SSO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº **2011-10-4IDU-06-00**, emitido em 31 de Outubro de 2011, em favor de **AEROMAJ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.029943/2011-15, e comunicada à interessada em 31/10/2011 por meio do Ofício nº 800/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Epitácio Piedade, n. 225 – Vila Ophélia – Itapeva – SP – CEP 18400-817

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto